

LEI Nº 4.445, DE 26 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o SESI/SP - Serviço Social da Indústria, para desenvolvimento do “Programa SESI-SP Atleta do Futuro”.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.784/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com o SESI/SP – Serviço Social da Indústria, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1313, inscrito no CNPJ sob nº 03.779.133/0001-04, para o desenvolvimento do “Programa SESI-SP Atleta do Futuro”.

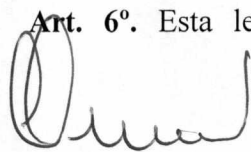
Art. 2º. As obrigações do Município, constantes da cláusula terceira do Termo de Convênio, envolverão despesas que serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 3º. As obrigações da empresa SESI, constantes da cláusula quinta do Termo de Convênio, envolverão sua contribuição com equipe técnica, não havendo repasse financeiro.

Art. 4º. O Termo de Convênio poderá ser denunciado por vontade das partes, com comunicação à outra parte e rescindido, na hipótese de descumprimento das disposições deste Convênio.

Art. 5º. O Convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado, mediante a celebração de termo aditivo, se for conveniente às partes.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretária de Administração da P. M., em 26 de julho de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

